

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 EMPRESAS: CVL SANTOS LOPES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024
PROCESSO Nº.549/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2023
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aos 25 de JANEIRO de Dois Mil e Vinte VINTE QUATRO , A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº366/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: CVL SANTOS LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 46.960.146/0001-80, estabelecida na: AV PORTO VELHO Nº : 2514,CACOAL-RO doravante denominada FORNCEIDORA, neste ato representado pelo senhor(a) PRISCILA MARTINS DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF: 869.006.922-49 , EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 99/2023. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO DE ORTOPEDIA REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
- 1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
ENDEREÇO: AV PORTO VELHO Nº : 2514
CIDADE: CACOAL-RO
CEP: 76963-878
TELEFONE: (69) 9222-3656
CELULAR: (69) 9222-3656
EMAIL: ortocentercacoal@gmail.com
REPRESENTANTE: PRISCILA MARTINS DOS SANTOS LOPES
RG: 887915 - SSDC/RO
CPF: 869.006.922-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 10,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	30	RS 66,03	RS 1.980,90
2	PARAFUSO CORTICAL 3.5X14 MM ORTOPÉDICO MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	53	RS 84,00	RS 4.452,00
3	PARAFUSO CORTICAL 3.5X16 MM ORTOPÉDICO. MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	53	RS 84,00	RS 4.452,00
4	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 18 MM ORTOPÉDICO. MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	53	RS 84,00	RS 4.452,00
5	PARAFUSO CORTICAL 3.5X20 MM ORTOPÉDICO. MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	53	RS 84,00	RS 4.452,00
6	PARAFUSO CORTICAL 3.5X50 MM ORTOPÉDICO. MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	17	RS 84,00	RS 1.428,00
7	PARAFUSO CORTICAL 3.5 MM ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 22 a 45 MM). MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	125	RS 84,00	RS 10.500,00
8	PLACA 1/3 DE CANO 4 FUROS ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.609,00	RS 12.872,00
9	PLACA 1/3 DE CANO 5 FUROS	TraumÃCdic	8	RS 1.707,00	RS 13.656,00
10	PLACA 1/3 DE CANO 6 FUROS ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.720,00	RS 17.200,00
11	PLACA 1/3 DE CANO 7 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX PLACA 1/3 DE CANO 7 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS	TraumÃCdic	10	RS 1.720,00	RS 17.200,00
12	PLACA 1/3 DE CANO 8 FUROS ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.720,00	RS 17.200,00
13	PLACA 1/3 DE CANO 9 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.720,00	RS 17.200,00
14	PLACA 1/3 DE CANO 10 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.720,00	RS 13.760,00
15	PLACA 1/3 DE CANO 12 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.720,00	RS 13.760,00
16	PLACA ORTOPÉDICA EM T 3X3 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.890,00	RS 18.900,00
17	PLACA ORTOPÉDICA EM T 3X4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.890,00	RS 18.900,00
18	PLACA ORTOPÉDICA EM T 3X5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.890,00	RS 15.120,00
19	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.525,75	RS 12.206,00
20	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 6 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.524,95	RS 15.249,50
21	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 7 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.525,06	RS 15.250,60
22	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 8 FUROS PARA PEQUENOSFRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.525,00	RS 15.250,00

23	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 9 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	10	RS 1.521,50	RS 15.215,00
24	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 10 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.521,50	RS 12.172,00
25	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 12 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	8	RS 1.521,50	RS 12.172,00
26	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 14,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	30	RS 70,00	RS 2.100,00
27	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 50 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	17	RS 109,00	RS 1.853,00
28	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 60 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	17	RS 109,00	RS 1.853,00
29	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 80 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	15	RS 109,00	RS 1.635,00
30	PARAFUSO CORTICAL 4.5X26 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL: AÇO INOX	TraumÃCdic	50	RS 129,00	RS 6.450,00
31	PARAFUSO CORTICAL 4.5X28 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL: AÇO INOX	TraumÃCdic	50	RS 129,40	RS 6.470,00
32	PARAFUSO CORTICAL 4.5X30 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS. MATERIAL: AÇO INOX	TraumÃCdic	50	RS 129,78	RS 6.489,00
33	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 32 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	50	RS 130,00	RS 6.500,00
34	PARAFUSO CORTICAL 4.5 MM	TraumÃCdic	50	RS 130,00	RS 6.500,00
35	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	TraumÃCdic	6	RS 1.940,00	RS 11.640,00
36	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX.	TraumÃCdic	6	RS 1.674,00	RS 10.044,00
37	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX.	TraumÃCdic	6	RS 1.674,00	RS 10.044,00
38	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA	TraumÃCdic	6	RS 1.940,00	RS 11.640,00
39	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA	TraumÃCdic	6	RS 1.940,00	RS 11.640,00
40	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA	TraumÃCdic	6	RS 1.940,00	RS 11.640,00
41	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP COM 06 FUROS, GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX	TraumÃCdic	6	RS 1.890,00	RS 11.340,00
42	PLACA ORTOPÉDICA LARGA	TraumÃCdic	6	RS 1.890,00	RS 11.340,00
43	PLACA ORTOPÉDICA LARGA	TraumÃCdic	6	RS 1.890,00	RS 11.340,00
44	PLACA ORTOPÉDICA LARGA	TraumÃCdic	6	RS 1.840,00	RS 11.040,00
45	PLACA ORTOPÉDICA LARGA	TraumÃCdic	6	RS 1.890,00	RS 11.340,00
46	PLACA ORTOPÉDICA DHS 3 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
47	PLACA ORTOPÉDICA DHS 4 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
48	PLACA ORTOPÉDICA DHS 5 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
49	PLACA ORTOPÉDICA DHS 6 FUROS MATERIAL: AÇO INOX	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
50	PLACA ORTOPÉDICA DHS 7 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
51	PLACA ORTOPÉDICA DHS 8 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
52	PLACA ORTOPÉDICA DHS 9 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
53	PLACA ORTOPÉDICA DHS 10 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.849,00	RS 5.547,00
54	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 280 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.045,00	RS 6.135,00
55	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 300 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.045,00	RS 6.135,00
56	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 320 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.045,00	RS 6.135,00
57	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.045,00	RS 6.135,00
58	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.045,00	RS 6.135,00
59	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.045,00	RS 6.135,00
60	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 1.953,00	RS 5.859,00
61	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
62	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
63	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
64	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
65	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.113,00	RS 6.339,00
66	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
67	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00

68	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
69	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	TraumÃCdic	3	RS 2.109,00	RS 6.327,00
70	BROCA 2.8MM ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS- MATERIAL: AÇO INOX	Minas Med	4	RS 215,00	RS 860,00
71	BROCA 3.2MM ORTOPÉDICA PARA GRANDES FRAGMENTOS – MATERIAL: AÇO INOX	Minas Med	5	RS 215,00	RS 1.075,00
72	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM PARA USO CIRÚRGICO - ROLO MATERIAL: AÇO INOX	Minas Med	35	RS 230,00	RS 8.050,00
73	FIO DE KIRSCHNER 1.5 MM ORTOPÉDICO LISO MATERIAL: AÇO INOX	Minas Med	35	RS 165,00	RS 5.775,00
74	FIO DE KIRSCHNER 2.0 MM ORTOPÉDICO LISO	Minas Med	35	RS 165,00	RS 5.775,00
75	FIO DE KIRSCHNER 2.5 MM	Minas Med	50	RS 165,00	RS 8.250,00
76	FIO DE KIRSCHNER 3.0 MM	Minas Med	50	RS 164,50	RS 8.225,00
77	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA	GD Rufino	13	RS 1.508,00	RS 19.604,00
78	KIT DE PRÓTESE DE THOMPSON FIXA (NÚMEROS ENTRE 39 E 53) COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA INCLUSO CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, DESCRIÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO UM BULSTER ESTERIL COM UMA AMPOLA ÂMBAR	IOL	2	RS 8.193,00	RS 16.386,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: RS 686.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).					

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 26 DE JANEIRO 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

Processo nº 486/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2880/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e demais secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse.** VALOR estimado **R\$ 676.111,19 (seiscentos e setenta e seis mil cento e onze reais com dezenove centavos)** conforme Processo Administrativo sob o nº. **486/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **29 de Janeiro 2024, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **09 de fevereiro 2024, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeodoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 26 de Janeiro de 2024

Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE COSTA MARQUES

EXTRATO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1107/SEMAD/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ nº nº03.477.309/0001-65

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

Prazo de vigência: O prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2024 e findando dia 28/01/2025.

Publique-se, Registre-se.

Costa Marques/RO; 23 de janeiro de 2024.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

b) Cópia da Carteira de Identidade;

- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- g) Cópia do Documento de Inscrição no FIS ou PASEP;
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaonline/jsp/apresenta.jsf>
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- j) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados Bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agência do Banco do Brasil);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
- o) Cópia da Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 15 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e Histórico Escolar), conforme Edital;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- s) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendimentos; (reconhecida firma);
- t) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecida firma);
- u) Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- v) Certidão Negativa (nada consta) junto ao DETRAN/RO, para os cargos de motorista;
- x) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida para o cargo.

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

7. DO REGIME DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

7.1 Os candidatos serão providos nos empregos sob o Regime Celetista e pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

7.2 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas unidades especificas previstas nos itens 2 deste edital.

8- DOS CARGOS, CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO.

8.1 O valor da remuneração mensal para os contratados está o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

9 - DA SELEÇÃO - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Seletivo Decreto nº. 1.156/2024.

9.2. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso com Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	30 (trinta)
02	Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	20 (vinte)
03	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Pós-Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido. (Por Certificado)	20 (vinte)
04	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Mestrado	5 (cinco)
05	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Doutorado	5 (cinco)

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
06	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas. (Por Curso). Será pontuado até 05 cursos. 0,4 cada	10 (dez)
07	Experiências anteriores comprovada em atividades profissionais a qual concorre o cargo (por ano)	10 (dez)

9.2.2 Dos quesitos dos candidatos para Veículos Pesados Ensino fundamental incompleto (1º ao 4º)

Análise Curricular	Quesitos	Pontos
01	Ensino fundamental incompleto (Declaração escolar ou Histórico do 1º ao 4º)	30
02	Documento emitido pelo órgão competente de acidentados ou infrações às leis de trânsito	20
03	Carteira nacional de habilitação -CNH- categoria "B"	10
04	Curso específico para condutores do (transporte escolar e passageiro)	20

Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
05	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (1) um ano podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente	20

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 - Horário das provas - À partir das 8:00 horas

10.2 - Parágrafo primeiro - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem

preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação e CNH válida;

10.3 - Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.

10.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.

10.5 - A Prova Prática consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.

10.6 - O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

10.7 - O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

10.8 - O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe desclassificado.

10.9 - As atividades desenvolvidas durante a realização da Prova Prática serão pontuadas até 100 pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 60 (sessenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado.

10.9.1 - Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 12.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na pagina www.costamarques.ro.com.br, diário municipal do Associação Rondoniense dos Municípios - AROM e nos Murais da Prefeitura Municipal de Costa Marques;
- 12.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 70.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior número de títulos;
- c) maior Pontuação (tempo) de Experiência Profissional;
- d) tiver maior número de filhos menores de 15 anos;
- e) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

13 - DOS RECURSOS

13.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado no dia 05/02/2024, a partir das 10:00horas, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM;

13.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá entrar no dia 22/02/202, às 00:00horas às 23:59 minutos do mesmo dia, dirigindo-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que está terá 24 horas, para manifestação, protocolando os recursos no próprio link de inscrição <https://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2024/>

13.3. Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

13.4. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 Serão rejeitados os recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.

13.6 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14 - DOS RESULTADOS

14.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada até às 18h00min do dia 28/02/2024, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e site www.costamarques.ro.gov.br.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

14.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

14.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

15 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Costa Marques - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

15.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

15.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação

da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

15.4 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 6.1), sendo que a não apresentação do referido item a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado/contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

15.5 O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.

15.7 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

15.8 A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

16 - DAS ATRIBUIÇÕES

16.1 Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 030/2011 e suas posteriores alterações.

16.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

17 - DA RESCISÃO

17.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III - quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
- IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V - quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
- VI - no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII - quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- VIII - por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

§ 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 3º No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

§ 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.

18.2 - As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão regulados pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente.

19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1. O processo seletivo que trata esse edital será válido por um ano a contar da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

20.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

20.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

20.4 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

20.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

20.6 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

20.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Costa Marques reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

20.8 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço e a conveniência do administrador público, observando-se a ordem de classificação por área de atuação.

20.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

20.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Costa Marques, 25 de janeiro de 2024.

Claudia Maria Bernardini Ramos
Presidente

Neury Anny Rodrigues de Souza
Secretária

Ana Maria Sespedes Pessoa Leigue
Membro

ANEXO I -

CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/SEMAD/2024

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	26/01/2024
Remessa dos Autos ao TCER-RO	29/01/2024
Período de inscrições e entrega de Títulos	30/01 à 01/02/2024
Data da Homologação das Inscrições e Resultado Parcial para Motoristas, e demais cargos.	05/02/2024
Prova prática (motorista veículo pesado). NO PATIO DA SEMCEL DAS 08HRS AS 17HRS.	16/02/2024
RESULTADO FINAL PARA CARGOS E FUNÇÕES	20/02/2024
Entrega de Recursos	22/02/2024
Homologação do resultado final	28/02/2024
Convocação para Assinatura do Contrato	01/03/2024

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município; Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e idosos; Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local; Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexibilidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através de referência e contra referência; No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexibilidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos e prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica; Realizar pequenas cirurgias laboratoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar e realizar resultados de exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio público; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis as crises socioeconômicas; Coordenar levantamento dos dados para identificar problemas sociais

de grupos específicos de pessoas; Elaborar o Pano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, Realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; Propor alternativas de ação à área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnóstica e problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não de dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesses da comunidade e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com a avaliação nutricional dos pacientes e prescrição médica; Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou deficiência nutricional; Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica; Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentada pelo paciente; Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas a evolução nutricional do paciente; Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto a preparação dos alimentos após a alta hospitalar; Utilizar técnicas na preparação de alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das refeições; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência de ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob a incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar outras atividades relacionais, quando requeridas por sua chefia imediata. Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municípios, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional da clínica psicológica e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos aeroportos, vias férreas, sistema de água, esgoto e outros, estudando características e preparando planos métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos; Proceder para uma avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recebidos; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitistas e químicos, arquitetos paisagistas, e trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Atribuições: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins. Requisitos para motoristas SEMSAU: Nível elementar de escolaridade e carteira nacional de habilitação – categoria “D”.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/SEMAD/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2024, venho a Vossa Senhoria requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: ____/____/____

CPF: ____-____-____ RG: ____ SSP/____

Data Expedição: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone: _____

Filhos Menores 15 anos (anexar certidão de nascimento) _____

Correio Eletrônico: _____

Emprego pleiteado: _____

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

_____ 25

Avenida Chianca nº 1381 – Centro - Costa Marques – Rondônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EDITAL Nº 001/SEMAD/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO DOS CARGOS E SALÁRIOS:

Ordem	Cargo	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Salário Inicial
1	Nutricionista	01	-	2.350,00
2	Psicóloga	01	-	2.350,00
3	Assistente social	01	-	2.350,00
4	Medico Clinico Geral	06	-	14.000,00
5	Engenheiro civil	01	-	2.350,00
6	Motorista de veiculos pesados	03	-	1.350,00

DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

As inscrições serão realizadas:
De Forma Online: no período de 30/01 a 01/02/2024, das 00h00min às 23h59min, no link <http://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2024/> Os documentos deverão ser convertidos em PDF em um único arquivo, e anexados ao ato da inscrição junto com a ficha de inscrição no próprio link disponível no portal [transparência](#).

Costa Marques, 25 de Janeiro de 2024.

Claudia Maria Bernardini Ramos Presidente	Neury Anny Rodrigues de Souza Secretária
Ana Maria Sespedes Pessoa Leigue Membro	

Avenida Chianca nº 1365 – Centro - Costa Marques – Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ATO TOMADA DE PREÇO Nº: 10/2023
ATO AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o resultado da Fase de Habilitação encontra-se na íntegra que será disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, cujo link: <https://transparencia.novabrazilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/> e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. A sessão referente à Tomada de Preço 10/2023, será retomada no dia **30 de janeiro de 2024 às 08h (horário local)**, momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas.

Nova Brasilândia d'Oeste-RO, 26 de janeiro de 2024.

Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira
Presidente da CPL-Port.104/GAB/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE E SEMSAU, SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Obras e Saúde (SEMSAU) Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 002/SAMSAU/2024					
DA CONTRATADA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 262.689,77 (Duzentos e sessenta e dois mil secentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	MÊS	12	3.180,53	38.166,36
2	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	MÊS	12	13.548,67	162.584,14
3	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA IRRGAÇÃO DE RUAS	MÊS	12	2.661,60	31.939,27
Total					262.689,77
DO FUNDAMENTO LEGAL "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (..)					
DA JUSTIFICATIVA A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Narciso Ferreira e Samuel Paulo Thomas, Unidade Mista de Saúde setores que fazem parte da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. A ENERGISA (distribuidora de energia S. A.) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de energia no município de Mirante da Serra-RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.					
DESPACHO FINAL Assim sendo, o agente de contratação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.					
GLAUCIANO DE ASSIS SILVA Agente de Contratação Port. 6817/2024 (Assinado Eletronicamente)		EVALDO DUARTE ANTONIO Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)			
Mirante da Serra/RO, 25 de janeiro de 2024.					



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, SEMSAU E FARMACIA BÁSICA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Saúde (SEMSAU) Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 05/SEMSAU/FMS/2024					
DA CONTRATADA: OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 21.245,16 (Vinte um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	MÊS	12	472,59	5.670,08
2	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	MÊS	12	421,98	5.063,76
3	PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DA SEMSAU E FARMACIA BÁSICA	MÊS	12	875,86	10.510,32
Total					21.245,16
DO FUNDAMENTO LEGAL "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (..)					
DA JUSTIFICATIVA A contratação se justifica pela necessidade do funcionamento das Unidades deste Fundo Municipal de Saúde, para agendamentos de consultas, tratamento fora do domicílio, transmissão de informações, haja vista esses serviços são inevitáveis, essenciais e necessários, para o bom andamento das atividades administrativas. A OI S/A (telefonia fixa S. A.) é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de telefonia fixa no município de Mirante da Serra-RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.					
DESPACHO FINAL Assim sendo, o agente de contratação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.					
GLAUCIANO DE ASSIS SILVA Agente de Contratação Port. 6817/2024 (Assinado Eletronicamente)		EVALDO DUARTE ANTONIO Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)			
Mirante da Serra/RO, 26 de janeiro de 2024.					

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

LABORATORIO PRECISÃO SERVIÇOS DE ANÁLISES AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA, localizado na Avenida Norte e Sul, nº 6413, Bairro: Planalto, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 42.991.774/0001-71, torna público que requereu a SEMMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 24/01/2024 com o **Processo: 1801122435**, a Renovação da Licença Municipal de Operação (RLMO), para a atividade: Testes e análises técnicas;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SOCIEDADE ESPORTIVA DEMOCRATA DE NOVA LONDRINA (CLUBE DEMOCRATA)**, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, S/N, município de Ji-Paraná-RO, CNPJ 09.220.735/0001-03, através do presidente em exercício Emanuel Ferreira da Câmara, vem a público informar que no dia 12 de Agosto de 2023, realizou **Assembleia Geral de Eleição e Posse** de membros administrativos da Sociedade Esportiva Democrata de Nova Londrina, com mandato entre os dias 12 de Agosto de 2023 a 12 de Agosto de 2025.

Ordem do dia:

1º - Eleição e posse dos membros administrativos.

Ji-Paraná-RO, 25 de janeiro de 2024.


Emanuel Ferreira da Câmara
CPF: 033.769.402-82

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1084.9.11-2023/SEMAS
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/CPL/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, ADJUDICO E HOMOLOGO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1084.9.11-2023/SEMAS, QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES, CUJOS ANEXOS AO EDITAL. EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): EUDINÁ RODRIGUES BRAGANÇA OENING – CPF Nº 386.255.202-00, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES.

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002 CPL/PMJP/2024**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-388/2024/SEMOSP, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com comodato de cilindros a fim de atender ao Departamento de Atenção Básica - DAB da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA) para o Período de 90 (noventa) dias**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.539.992/0001-06, no valor total de **R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)**, Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/CPL/PMJP/RO/2023**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-373/2023, cujo objeto é **Contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, em Brasília – DF, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de materiais de caráter oficial de interesse do Gabinete do Prefeito, Superintendência de Compras e Licitações e Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2024**, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa : **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/CPL/PMJP/RO/2023**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-334/2023, cujo objeto é a **contratação da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, órgão específico, singular, vinculado a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESPE), entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.693.136/0001-12, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa : **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.693.136/0001-12, no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

LICENÇA PRÉVIA (LP)

IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA SOB O NÚMERO 15.811.119/0001-11. Torna público que REQUEREU da SEMEAGRO - Secretaria Municipal de Agro-negócio e Meio Ambiente de Jaru, A LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade de Estação Rádio Base (ERB), localizada na Rua Afonso José, 924. Lote nº 27-A. Quadra nº 010, bloco D, setor 07, bairro Jardim Esperança, no município de Jaru-RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
Processo nº 527/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2880/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR LOTE (LOTE ÚNICO), modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada Locação de Sistema de Gestão Pública - SOFTWARES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Câmara de Vereadores Municipal de Vale do Anari, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Anari, Fundo Municipal de saúde, Fundo de Assistência Social. VALOR estimado R\$ 1.024.967,62 (Um milhão, vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais sessenta e dois centavos)** conforme Processo Administrativo sob o nº. **527/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **29 de Janeiro 2024, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Fevereiro 2024, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 26 de Janeiro de 2024

Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro



LIGUE - 3421-6853

**anuncie
conosco**

INFORME LEGISLATIVO

1ª SESSÃO SOLENE

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, aprovou em sessão extraordinária, no dia 12/01/2024, o pedido de afastamento do cargo, por tempo determinado, do vereador ELIZEU MESSIAS DA SILVA, do MDB.

A matéria foi aprovada por oito votos. A presidência da Câmara então convocou o suplente Sérgio Pinheiro para assumir o cargo de vereador temporariamente.



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Real é suspenso de competições nacionais

(Da Redação) O Real Ariquemes foi punido pela Confederação Brasileira de Futebol devido ao entendimento de representação irregular junto à Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER). O documento foi assinado pelo diretor de governança e conformidade do órgão, Hélio Menezes, e o diretor de competições da CBF, Júlio Avelar.

A resposta da entidade máxima do futebol brasileiro acontece na mesma semana em que o clube obteve resposta de uma ação na 1ª Vara Cível de Ariquemes onde a Deisy Cristhian Lo-

Foto: Assessoria/Divulgação



O clube de Ariquemes deve regularizar a situação junto à FFER para conseguir voltar a disputar as competições

rena acatou o pedido do clube de acesso ao sistema Gestão-Web (sistema vinculado a CBF) e não aceitou o pedido de intervenção no organismo que rege o fu-

tebol em Rondônia. No ofício, o departamento de competições da CBF confirmou que o furacão do Vale do Jamari não se encontra em condições de

participar de competições nacionais até a regularização junto à FFER.

“A CBF informa que o Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube não se

encontra apto para participar de competições nacionais, até que regularize sua situação perante a FFER. (...) A CBF verifica pelos documentos recebidos da Federação e do Clube que este se encontra com sua situação de representação declarada irregular. Logo, enquanto não regularizada esta situação perante sua própria Federação, a qual tem relação direta de filiação, a CBF não tem ingerência sobre o tema”, descreveu o documento.

A CBF ainda afirmou que o time deixou claro, com o ingresso na justiça comum a intenção de promover inter-

ferência externa na gestão do futebol do estado. O que o artigo 154, parágrafo único do Estatuto da CBF, artigo 19 e 58 do Estatuto da FIFA e artigo 67 de Conmebol.

“Ademais, em que pese os argumentos apresentados por seu filiado Real Desportivo Ariquemes Futebol Clube, a CBF entende que a medida judicial proposta pela clube perante o Poder Judiciário de Rondônia contra a FFER (...) aparenta sim tentativa de promover interferência externa na gestão da entidade”.

Com informações de Globo Esporte RO.

MERCADO

Vasco acerta contratação do volante chileno Pablo Galdames, do Genoa

(Da Redação) A negociação por Pablo Galdames avançou nas últimas horas, e o Vasco acertou a contratação do volante do Genoa, da Itália. Ele é aguardado no Brasil nos próximos dias. O negócio não inviabiliza a compra do volante Juan Sforza, que tem acerto encaminhado com a SAF.

O jogador de 27 anos tem contrato apenas até junho de 2024 com o Genoa. A negociação envolve compensação financeira, mas é facilitada pelo fato de os dois clubes

Foto: Assessoria/Divulgação



Jogador é aguardado no Brasil nos próximos dias, para realizar exames e assinar com o cruzmaltino

pertencerem à 777. O chileno foi revelado pelo Unión Española e viveu bom momento no Vélez Sarsfield, da Argentina, onde jogou entre 2019 e

2021 e marcou três gols em 61 jogos. No fim de 2021, Galdames se transferiu para o Genoa, mas não obteve sucesso na Itália. Pela equipe da 777, ele fez 30

jogos e marcou um gol. Ainda passou um período emprestado ao Cremonese, também da Itália.

Com informações de Emanuelle Ribeiro - GE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Fish de Pescados de Rondônia - COOPFISH, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.685.182/0001-82, com sede na Rodovia 364 KM 08, Zona Rural, em Ji - Paraná, estado de Rondônia, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade e seu Regimento Interno, Convoca os associados cooperados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Fevereiro de 2024, a ser realizada na sede da cooperativa na Rodovia 364 KM 08, Zona Rural, em Ji - Paraná, estado de Rondônia, sendo em primeira convocação as 08:00 hs (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, em segunda convocação as 09:00 hs (nove horas) com a presença de Vi (metade), mais um de seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, e em terceira e última convocação as 10:00 (dez horas), com a presença mínima de 10 cooperados em pleno gozo dos seus direitos (artigo 38 e 40 “I” “II” e “III” da Lei 5.764/71) e a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia. Conforme Art. 27 do Estatuto Social, e Art. 40 da lei 5764/71. O número de cooperados para efeito de quórum é de 95.

ORDEM DO DIA

- I) Informes.
- II) Alteração e recomposição do conselho administrativo
- III) Alteração de cnac
- IV) Outros assuntos de interesse da Cooperativa

Ji - Paraná, RO, 26 de Janeiro de 2024.

Paulo Roberto

(Presidente: Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza)